

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 495, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Designa, extraordinariamente, defensoras públicas para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº001/2021-Corregedoria Geral/DPE-AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº03/2021 – CG - DPE/AP,

CONSIDERANDO a Portaria nº494/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, nos períodos de 02/07/2021 a 18/07/2021 e de 24/07/2021 a 31/07/2021, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 2º. Designar, extraordinariamente, a defensora pública **ELENA DE ALMEIDA ROCHA**, para acumular o exercício das atribuições da 1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher, sem prejuízo em suas atribuições ordinárias, no período de 19/07/2021 a 23/07/2021, nos termos do Art. 13, XVI da Lei Complementar nº121/2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/07/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº496, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

Dá publicidade à saída de membro do Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá e abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no referido grupo.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº065/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Portaria nº091/2020/DPE-AP, que designou membros para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº2021.06.29.886-12/DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar a saída da defensora pública **ANA CÂNDIDA OLIVEIRA FROTA** do Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 2º. Abrir 01 (uma) nova vaga, para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Os(as) Defensores(as) Públicos(as) que tenham interesse em participar do grupo de trabalho deverão se inscrever através de e-mail enviado ao correio eletrônico de protocolo institucional da DPE/AP: **protocolo@defensoria.ap.def.br**, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 29/06/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº497, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

Conceder averbação de licença-prêmio referente ao primeiro quinquênio completado por defensora pública.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO que a defensora pública Marcela Ramos Fardim juntou no Processo Administrativo nº2021.05.31.572-12 - DPE/AP, tempo de serviço em cargo público de Assessor de Nível Superior para Assuntos Jurídicos 01, exercido no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, referente ao período de 06/08/2009 a 24/03/2019,

CONSIDERANDO que a defensora pública Marcela Ramos Fardim, exerce cargo efetivo de defensora pública de 2ª classe na Defensoria Pública do Estado do Amapá, desde 25/03/2019,

CONSIDERANDO o art.112, da Lei Estadual Complementar nº121/2019, que estabelece que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o defensor público terá direito ao gozo de licença-prêmio pelo prazo de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens do cargo ou função que esteja exercendo, e

CONSIDERANDO o art.112, §2º da LCE Nº121/2019, que estabelece que para apuração do período aquisitivo do quinquênio ainda não completado, contar-se-á, também, o tempo de serviço prestado anteriormente em outro cargo público federal, estadual, distrital ou municipal, mesmo havendo entre um e outro prazo ininterrupto de exercício,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à defensora pública Marcela Ramos Fardim, matrícula 35-1, a averbação de 03 (três) meses de licença-prêmio, referente ao primeiro quinquênio completado, no período de 2016 a 2021.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 30 de junho de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá